



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.212/2024

Dispõe sobre a criação de RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto a Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, com área de 10.880.000 m² (dez milhões, oitocentos e oitenta mil metros quadrados), tratando-se de remanescente florestal nativo com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente do bioma Mata Atlântica, objeto da Matrícula sob o número 23.706, do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, pertencente ao imóvel rural denominado (Gleba “C”), da Fazenda São Zacarias e Barra Bonita, INCRA nº 951.129.515.370-6, localizado dentro do território do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º A Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de atividades de cunho socioambiental, pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento socioambiental do Município e região.

Art. 3º A Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, foi delimitada conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, coordenadas geográficas e demais informações, visto que a delimitação da área de influência da mesma, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente, futuro e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da unidade de conservação municipal.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de General Carneiro a administração e gestão da Reserva Biológica Municipal Velho Casarão, adotando as medidas necessárias a sua efetiva proteção e melhoria.



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Art. 5º Passará a integrar este Decreto a legislação correspondente e o processo administrativo que autoriza o chefe do Poder Executivo de General Carneiro, Estado do Paraná, a instituir o referido imóvel no que rege as condicionantes legais de Unidades de Conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

